**IX - POLÍTICA AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL.**

O 38º CONGRESSO delibera

**1.** Articular com outras entidades de classe, movimentos sociais, povos indígenas e populações tradicionais, a luta pelo direito desses povos e populações definirem seus modos de vida, como expressão da diversidade cultural do povo brasileiro e seu patrimônio ambiental.

**Recomendação:** Substituir "populações indígenas" por "povos indígenas" e

"populações quilombolas e ribeirinhas" por "populações tradicionais", em todas as propostas de TR.

* 1. Defender políticas públicas de defesa dos direitos e dos meios de produção e reprodução da vida dos povos indígenas, e de outras populações tradicionais, bem como as políticas ambientais que garantam os seus direitos.

**1.2.** Defender que o (a)s gestore (a)s responsáveis pelas políticas públicas sejam indicado (a)s considerando sua vinculação com a proteção ambiental e a defesa dos direitos dos povos indígenas e das populações tradicionais.

**2.** Defender políticas públicas de ampliação de acesso e garantia de permanência nas IES públicas para os povos indígenas e outras populações tradicionais, com a garantia de adequado financiamento público e destinação de verbas específicas para tal.

**3.** Intensificar as denúncias, nacional e internacionalmente, em diferentes idiomas, sobre os massacres, as perseguições, as torturas, as prisões, as chacinas, assassinatos e a criminalização de indígenas, quilombolas, camponeses (a)s, trabalhadores (a)s rurais, urbanos e defensores (a)s das causas socioambientais.

**4**. Realizar, por meio do GTPAUA, com o auxílio do GTPCEGDS, GTSSA, GTPE e das seções sindicais, no segundo semestre de 2019, um seminário nacional sobre Direito à Cidade.

**5**. Em articulação com outras entidades de classe e movimentos sociais, exigir dos poderes executivo, legislativo e judiciário, providências que visem ações emergenciais e imediata recuperação das condições de vida para as populações atingidas, bem como a punição dos responsáveis por crimes ambientais, em casos como enchentes, deslizamentos, desertificação, arenização, rompimento de barragens e outros desastres ambientais.

**6.** Apoiar entidades sindicais, movimentos sociais e ambientais, que fazem as denúncias de gestões municipais que descumprirem a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a qual estabelece o fim dos lixões.

**7.** Continuar apoiando, via secretarias regionais em articulação com as seções sindicais do ANDES-SN, os movimentos sociais do (a)s trabalhadores (a)s rurais e urbano (a)s, combatendo as tentativas da grande mídia e dos governos federal, estaduais e municipais de criminalizar as ações coletivas desse (a)s trabalhadores (a)s. Bem como, apoiar e defender politicamente, a manutenção das escolas de formação dos movimentos sociais, tais como a Escola Nacional Florestan Fernandes (Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra) e o Casarão da Luta (Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto), entre outras iniciativas autônomas de formação política dos movimentos e populações originárias.

**8.** Que o ANDES-SN, junto a movimentos sociais urbanos e rurais, lute contra a

aprovação do PLS 272/16, que quer transformar as ocupações em crime.

**9.** Que o ANDES-SN repudie: 1) a política agrária do Estado brasileiro, a qual

privilegia o agronegócio, através da expansão da fronteira agrícola e da liberação indiscriminada de agrotóxicos, em detrimento da reforma agrária e dos direitos ao uso social da terra, constitucionalmente garantidos aos povos indígenas e às populações tradicionais; 2) a transferência da atribuição da demarcação de terras para o Ministério

da Agricultura.

**10.** Produzir materiais e/ou publicações que promovam a capilaridade das temáticas do GTPAUA nas sessões sindicais e na base da categoria, com a finalidade de fortalecer a articulação do sindicato nas lutas relacionadas com a política agrária, urbana, ambiental, indígena e quilombolas.

**11.** Reiterar a necessidade das seções sindicais sobre realizar levantamento dos impactos sobre as IES dos cortes de financiamento e a pressão exercida para a alienação das áreas patrimoniais, nos campi das sedes e fora das sedes, como parte da ação especulativa do capital e a introdução da lógica de mercantilização no financiamento dessas instituições, oriundos da aprovação da Lei nº 13.465/2017, e de outros mecanismos.

**12.** Manter junto com os movimentos ambientalistas, nacional e internacionalmente, a denúncia contra a proposta do grande capital de avançar sobre as reservas minerais, florestais e os territórios dos povos indígenas e das populações tradicionais.

**13.** Que o ANDES-SN, junto com a CSP-CONLUTAS, promova a articulação com os movimentos sociais de luta contra o modelo atual de exploração mineral e as barragens, para, em unidade de ação, denunciar as perversidades ambientais e sociais dos projetos de extração mineral, as privatizações, a flexibilização da legislação e dos licenciamentos ambientais, a negligência nas fiscalizações, reivindicando a responsabilização de empresas e governos, e a reparação para os atingidos pelos crimes ambientais.

**14.** Defender e apoiar iniciativas para o restabelecimento das chamadas públicas de aquisição de alimentos saudáveis oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, a fim de garantir pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar.